



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003921/2025-07

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços
nº 02/2025.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sr(a). LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477***, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a empresa **Cantares Magazine Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.740/0001-19, com sede em Av. Francisco Marengo, 39 E – Jardim Revista, Suzano/SP, CEP 08694-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAGNO CESAR CUNHA**, CPF nº 923.***.***-44 tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.016472/2023-97 e em observância a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/02/2026 a 27/02/2027, conforme previsto no item 6.1 da Ata de Registro de Preços.

1.2. A prorrogação abrangerá apenas a utilização do saldo remanescente dos itens registrados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas todas as demais condições, obrigações e cláusulas da Ata de Registro de Preços original, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

2.2. A prorrogação obedece ao limite temporal de vigência estabelecido no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

3.1. A prorrogação foi precedida de análise técnica e/ou pesquisa de mercado que demonstraram a vantajosidade dos preços registrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, exceto aquelas alteradas expressamente por este termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICIDADE

5.1. Este termo aditivo será assinado eletronicamente pelas partes e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO CÉSAR CUNHA, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 24/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5377273** e o código CRC **5572B506**.